



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

DESPACHO

De: SEFIN-GETIC

Para: SEFIN-NCEC

Processo Nº: 0030.041132/2021-77

Assunto: Documentos de habilitação. Análise técnica

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Após as análises de documentação apresentados pelos licitantes da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 21/CEL/SUPEL/RO, processo licitatório que versa sobre aquisição de ambiente de sala segura - Data Center Modular para atender necessidade dessa Secretaria de Finanças, os quais trouxeram seus respectivos documentos de habilitação e que por ocasião desse ato faz-se necessário o posicionamento e avaliação técnica específica por parte da área de tecnologia, cabendo assim a partir de então às seguintes considerações:

1. Licitante: Sodalita Informática, ID 0028381042; 0028385634

O termo de Referência solicita entrega de solução com critérios específicos de certificação e todos seus componentes e características agregados, a saber, norma ANSI TIA 942 Rated 3. Na documentação de habilitação trazida pelo licitante ao processo licitatório em tela não encontramos na parte de entrega de solução a terceiro (cliente atendido pela licitante) com características similares a solução tal qual fora especificada no termo de referência. Na documentação acostada não localizamos documentos que comprovem que a possível fornecedora seria capaz de realizar o moving, exigido no edital:

"...incluindo os serviços acessórios de preparo das instalações, moving, treinamento e assistência técnica em garantia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia." - destacamos.

Quanto ao sistema de refrigeração da solução, o sistema de ar condicionado "INROW" não estão de acordo com a normativa exigida TIA 942 Rated 3, por isso, não atende os requisitos dos itens 7.6.3, "A" e 7.6.9, "B", do edital.

Ainda nesse mister diligenciamos junto aos serviços de aconselhamento imparcial da empresa Gartner a qual assiste essa SEFIN, através de chamado com especialista e ainda assim o mesmo

concordou e ratificou o posicionamento dessa Gerencia de T.I no sentido de não encontrar na documentação satisfação aos critérios da certificação exigida.

Conclui-se, portanto, que segundo documentação apresentada a referida licitante **não encontra-se apta a prosseguir no processo.**

2. Licitante: **Gemelo Data Centers, ID 0028382758; 0028385681**

Conforme documentação apresentada e após conclusão das análises técnicas pertinentes ao escopo de TIC conclui-se que a licitante **encontra-se apta a prosseguir no processo.**

Sendo o que nos cabia de pronto , devolvemos o referido processo para demais atos e andamentos indispensáveis ao seu prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Boniek Bezerra Santos, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões de Souza, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028700137** e o código CRC **857C31C5**.